



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 184/2023 – São Paulo, terça-feira, 03 de outubro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 12750, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juízes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 20/9/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou a MM.^a Juíza Federal AUDREY GASPARINI para exercer a função de Diretora da Subseção Judiciária de Santo André.

II - Cessar, a partir de 20/9/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Marília.

III - Cessar, a partir de 20/9/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

IV - Cessar, a partir de 18/9/23, o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou a MM.^a Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO para exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Osasco.

V – Cessar o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Americana.

VI - Cessar o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou o MM. Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO para exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Americana.

VII – Cessar o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, na parte que designou a MM.^a Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA para exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Santo André.

VIII - Designar a MM.^a Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA, da 2ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da Subseção Judiciária de Santo André.

IX - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Santo André.

X - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santo André.

XI - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Marília.

XII - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Marília.

XIII - Designar a MM^a. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

XIV – Designar o MM. Juiz Federal RODINER RONCADA, da 1ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Osasco.

XV - Designar o MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, da 1ª Vara-Gabinete de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Americana.

XVI - Designar o MM. Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Americana.

XVII - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/09/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3291, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal MARAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR, o gozo de 7 (sete) dias de férias para 23 a 29 de novembro de 2023 (2º período - 2021/2022), e de 20 (vinte) dias de férias para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023 e autorizar a conversão do período de 20 a 29 de dezembro de 2023 em abono pecuniário (1º período - 2022/2023).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/09/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035998-60.2023.4.03.8000

Interessado(a): 20132 - JOAO EDUARDO CONSOLIM

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI 10198190).

Defiro ao Excelentíssimo Desembargador Federal João Eduardo Consolim o pedido de ajuda de custo, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de setembro de 2023, nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 35/79, art. 53 da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 4, de 14/3/2008, do Conselho da Justiça Federal, aplicável aos magistrados por força do art. 52 da Lei nº 5010/66.

Publique-se. Comunique-se.

ATO CJF3R Nº 12738, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 12/10 a 4/11/23, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 7ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no período de 5 a 14/11/23, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 7ª Vara de Execuções Fiscais, nos períodos de 15/11 a 3/12/23 e de 7/1 a 19/2/24, em decorrência de Vara vaga.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, da 3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 4 a 5/12/23, em decorrência de Vara vaga.

V - Designar o MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA, da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 6 a 19/12/23, em decorrência de Vara vaga.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 7ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 20/2 a 15/3/24, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/09/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0036170-02.2023.4.03.8000

Interessado(a): Carina Michelin

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON licença à gestante pelo prazo de 182 dias, no período de 20 de setembro de 2023 a 19 de março de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/09/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001492-23.2021.4.03.8002

Interessado(a): Divisão de Assuntos da Magistratura, Juiz Federal João Felipe Menezes Lopes

Informação DMAG nº 10191672: Ciente.

Defiro a indenização de 60 (sessenta) dias de férias ao Juiz Federal João Felipe Menezes Lopes, sendo 30 (trinta) dias remanescentes do 2º período do ano civil de 2021 e 30 (trinta) dias ano civil de 2022, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1(um) ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/09/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3292, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN compensação no dia 26 de outubro de 2023, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/09/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3721, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, as férias agendadas de 16 de outubro a 04 de novembro de 2023 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 09 a 28 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/09/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 7150, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho 10154409 SADI,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscal e Fiscais Substitutos do Contrato N.I. 04.044.10.2023 (10097168), firmado com a empresa POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.045.438/0001-38, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção predial e de utilidades, com postos fixos, em imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção:

Fiscal - CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Mecânica, Supervisor (FC5);

Fiscal Substituto I - JOYCE TERASSAKA DIAS, RF 4178, Técnico Judiciário - Especialidade Edificações, Supervisora (FC5);

Fiscal Substituto II - CARLOS MAGNO CAMPANHA ZUMERLE, RF 4423, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B);

Fiscal Substituto III - RENATO DE AGUIAR GUIMARÃES, RF 1028, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Supervisor Assistente (FC4A);

Fiscal Substituto IV -, RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Elétrica, Assistente II (FC3B);

Fiscal Substituto V - MARCELO HENRIQUE ZANATO, RF 3217, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B);

Fiscal Substituto VI - JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade;

Fiscal Substituto VII - WILSON ARANTES QUIVEN, RF 1805, Técnico Judiciário; Assistente Operacional (FC2B);

Fiscal Substituto VIII - ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS, RF 1911, Analista Judiciário;

Fiscal Substituto IX - CAIO SOUZA LIMA RIBEIRO, RF 4337, Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 29/09/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7149, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Encaminhamento 10197093 DSAU,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 2189, Analista Judiciário - Especialidade Enfermagem, Assistente II (FC3B), e ANA PAULA BRAGA COCCO SILVÉRIO, RF 3539, Analista Judiciário - Especialidade Enfermagem, Supervisora (FC5), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta do Contrato N.I. 04.047.10.2023 (10182807), firmado com a empresa JULIANA AOYAMA KAWASE, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.526.363/0001-05, que tem por objeto a contratação de serviços de cadastramento do ambulatório do TRF3 na Vigilância Sanitária Municipal (CVMS) e de renovação de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CENES).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 29/09/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO N° 04.047.10.2023

Processo nº 0026910-95.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.047.10.2023, firmado em 25/09/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: JULIANA AOYAMA KAWASE, CNPJ nº 97.526.363/0001-05; Objeto: Contratação de serviços de cadastramento do ambulatório do TRF3 na Vigilância Sanitária Municipal - CVMS e de renovação de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CENES; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 153 dias; Valor Total: R\$ 700,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decretos nºs 7.746/2012, 8.538/2015 e 9.507/2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, a Sra. Juliana Aoyama Kawase, Empresária.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 29/09/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO N° 1020227/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

PROCESSO SEI N° 0015282-12.2023.4.03.8000

A Pregoeira designada pela Portaria nº 7.068, de 11/09/2023, torna público que a Diretora-Geral, em exercício, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 029/2023, para aquisição de material promocional para alunos e professores que participarão do projeto TRF3 de Portas Abertas, adjudicado o objeto à empresa Eloart Metais Ltda., com o valor total de R\$ 10.000,00.

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

RAIANY OLIVEIRA REIS

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 29/09/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 10205691/2023

Processo nº 0014127-47.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.009.12.2019 ao Contrato nº 04.009.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: RCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA., CNPJ nº 03.917.124/0001-24; Objeto: inclusão de subcláusula resilitiva, ao Termo Aditivo nº 04.009.11.2019; Fundamento Legal: artigo 65, II, "b" da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 02/10/2023; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 042/2018; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Felipe Rios Moreira, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 02/10/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO N° 04.053.10.2023

Processo nº 0044186-76.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.053.10.2023, firmado em 02/10/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 04.892.991/0001-15; Objeto: Prestação de serviço de suporte e manutenção, incluindo software e hardware, dos equipamentos de comunicação de dados denominados de switches Cisco Nexus 9K e roteadores Cisco ASR 1001-X pelo período de 24 meses; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 24 meses; Valor Total: R\$ 859.980,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2023; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decretos nºs 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015 e 9.507/2018, Instrução Normativa SEGESP/MPDG nº 5/2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Rafael Araújo, Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 02/10/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA PRES Nº 3276, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo nº 0033719-04.2023.4.03.8000-SEI, resolve:

AUTORIZAR A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, no período de 06/10/2023 a 19/12/2023, à servidora LUCIANA MARIA PENNA DUPRE RABELLO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do art. 87 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, referente ao quinquênio de efetivo exercício de 31/01/2015 a 29/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/09/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10101851/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0016012-28.2020.4.03.8000

Interessados: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e Simone Correa Riera

Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 10101788: de acordo.

Indefiro o pedido.

Comunique-se ao E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios sobre a impossibilidade de se proceder à redistribuição aventada, tendo em vista a vigência de concurso público para provimento dos cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente de Polícia Judicial, dos quadros de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/09/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10194028/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008021-90.2023.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer n. 83/2023 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10193722).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **R\$ 607,34 (seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos)**, pela ausência de entrega dos materiais de higiene para o mês de junho de 2023, no Fórum Federal Cível de São Paulo, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea “c”, do Contrato n. 04.779.10.22 c/c o art. 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f'*, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD, para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10196016/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008488-69.2023.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 84/2023 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10195878).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado na cobertura do posto 44HD no Fórum Federal de Osasco, no dia 26 de maio de 2023, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, 'a', do Contrato nº 04.688.10.18 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10204200/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Processo nº 0020953-47.2022.4.03.8001

Torno público que no âmbito do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis nos termos da Lei e a critério da Administração, a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório relativamente aos itens 1 e 3, que foram adjudicados à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, aos preços totais mensais de R\$62.100,00 e R\$43.399,98, respectivamente.

São Paulo, 29 de setembro de 2023.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 02/10/2023, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DINF Nº 94, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato N.I. 06.111.10.23 (10194310)**, firmado com a empresa **LC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 36.577.834/0001-01, cujo objeto consiste na realização de serviços de reforço e refazimento parciais e alteamento em muros externos (lateral e fundos) do fórum federal de São José do Rio Preto os seguintes servidores:

- a) Fiscal titular: **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO - RF 8455 ;**
- b) Fiscal substituto: **LEANDRO CEZAR DE ALMEIDA NAYA - RF 8607.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/09/2023, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3952, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008256-57.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 5 (10179714), de 22 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Itapeva;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10184586);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10184586);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.10181161);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora LUCIANE PAINE GARCIA, RF 8802, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Serviços Auxiliares (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, **Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/09/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3954, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001182-49.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 6 (doc.10179926) de 22 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Itapeva;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10184768);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10184768);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10181170);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora PATRICIA SILVESTRE, RF 7332, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) da 1ª Vara Federal de Itapeva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/09/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3973, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010925-83.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10191854), de 28 de setembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR a servidora FERNANDA LEMOS FERNANDES, Técnica Judiciário, Área Administrativa, na Central de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 28/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 3976, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012227-50.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 12 (doc. 10113102), de 30 de agosto de 2023, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Barueri;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10200861);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10200861);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10199997);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor RICARDO BAIMA DA SILVA, RF 7842, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Barueri, tudo a partir de 26/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/09/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-01VNº 62, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Escala de servidores para plantão judicial.

O Doutor, **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-CI-COORD nº 4, de 07 de junho de 2023, que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, período de 30 de junho a 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o plantão judiciário designado para este Juízo pelo período de **29/09 a 06/10/2023**, no formato eletrônico e à distância (§3º e 4º, do artigo 441, do Provimento CORE nº 01 de 21 de janeiro de 2020);

RESOLVE:

A) **DESIGNAR** os servidores, abaixo indicados, para auxiliar o Exmo. Sr. Juiz Federal, Dr. **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, titular desta 1ª Vara Federal Cível no Plantão Judiciário, **período de 29/09 a 06/10/2023**.

- 1) EVANDRO GIL DE SOUZA, RF 3463, LOGIN: EGDSOUZA;
- 2) ALEXANDRE CASTRO SOUSA, RF 8418, LOGIN: ALESOUZA;
- 3) CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA, RF 6488, LOGIN: CSTABILE;
- 4) EDNA DA SILVA SOARES. RF 5591, LOGIN: ESSOARES.

Dê-se ciência aos servidores.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 28/09/2023, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04VNº 110, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização, em virtude de duplicidade de informações,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 105/23(10074404), disponibilizada em 28/08/23, tendo em vista a emissão da Portaria nº 106/23 (10074479) de 17/08/23, disponibilizada no Diário Eletrônico de 21/08/23.

São Paulo, data da assinatura digital.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 29/09/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-08VN° 150, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor MÁRCIO ASSAD GUARDIA, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Portaria SP-CR-08VN° 107, de 23 de Agosto de 2022 que aprovou a escala de férias para o ano de 2023 dos servidores lotados na 08ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CR-08VN° 146, de 24 de Agosto de 2023 que alterou por absoluta necessidade de serviço as férias do Diretor de Secretaria Cleber José Guimarães, RF 4805, de 16/10/2023 a 31/10/2023 (16 dias) para o período de 11/09/2023 a 26/09/2023 (16 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor DALTON YUSO OKUMA, Técnico Judiciário, RF 5435, para substituí-lo na função de Diretor de Secretaria, no período de 11/09/2023 a 26/09/2023 (16 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-08VN° 147, DE 07 DE SETEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, RF nº 1344, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), designado de 21/08/2023 a 01/09/2023, conforme Portaria SP-CR-08V nº 107, de 23/08/2022, que aprovou a escala de férias para o ano de 2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LILIAN CRISTINA UUA**, RF 7176, Técnico Judiciário, para substituí-la, na função comissionada Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), **no período de 21/08/2023 a 01/09/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASP-CR-08VN° 148, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor MÁRCIO ASSAD GUARDIA, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a licença médica do Servidor FERNANDO SAMUEL RONCADA, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, RF 3300 no período de 13/09/2023 a 13/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora NADIA IRIS CORDEIRO, Analista Judiciária, RF 7638, para substituí-lo na função de Oficial de Gabinete, no período de 13/09/2023 a 13/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-08VN° 149, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor MÁRCIO ASSAD GUARDIA, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Portaria SP-CR-08VN° 107, de 23 de Agosto de 2022 que aprovou a escala de férias para o ano de 2023 dos servidores lotados na 08ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO DE CARLOS, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), RF 3786 possui férias a serem usufruídas no período de 11/09/2023 a 28/09/2023 (18 dias) conforme referida Portaria;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do Servidor MARCELO DE CARLOS, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), RF 3786 a partir de 21/09/2023, ficando o saldo remanescente de 08 (oito) dias para serem usufruídos no período de 16/10/2023 a 23/10/2023.

DESIGNAR o Servidor ANTONIO DE PÁDUA RIBEIRO, Técnico Judiciário, RF 6782 para substituí-lo na função de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5) no período de 11/09/2023 a 20/09/2023 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-08VN° 151, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor MÁRCIO ASSAD GUARDIA, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a compensação de dias de plantão da Servidora DANIELLE CECÍLIO BAPTISTA, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamento de Inquéritos – FC - 5, RF 7935 no período de 21/09/2023 a 22/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor ANTONIO DE PÁDUA RIBEIRO, Técnico Judiciário, RF 6782, para substituí-la na função de Supervisor de Processamento de Inquéritos (FC-5), no período de 21/09/2023 a 22/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-08VN° 152, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Doutor MÁRCIO ASSAD GUARDIA, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a compensação de dias de plantão do Servidor FERNANDO SAMUEL RONCADA, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, RF 3300 no período de 28/09/2023 a 29/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora NADIA IRIS CORDEIRO, Analista Judiciária, RF 7638, para substituí-lo na função de Oficial de Gabinete, no período de 28/09/2023 a 29/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 133, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Plantão. Escala.

O Doutor OSIAS ALVES PENHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de **29/09/2023 a 06/10/2023** estará a cargo desta **1ª Vara Federal de Araraquara**, nos termos da Portaria nº 245/2023 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0022261-21.2022.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **SÍLVIA MARIADA CUNDA, RF 7110, e FABRÍCIO GASPARETO, RF 8071**, para responderem pelo plantão judiciário no período de **29/09/2023 a 06/10/2023**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 29/09/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 154, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **JESSÉ DA COSTA CORREA, RF 5960**, para substituir **GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438, Oficial de Gabinete (FC-5)**, nos seguintes períodos:

a) dia 09/08/2023, em razão de licença para tratamento de saúde;

b) de 05 a 06/09/2023, em razão de participação no Encontro Presencial de Diretores dos JEFs, JEVAs e TRs da Justiça Federal da 3ª Região;

c) de 11 a 21/09/2023, em razão de férias;

d) dia 22/09/2023, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão/recesso/justiça eleitoral.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO, RF 7010, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ3) EVERSON DA SILVA MARCOLINO, RF 4979, de 02/10/2023 a 11/10/2023, em razão de férias.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora ELISET ROSOLEN BIGHETT, RF 6868, para substituir a servidora PRISCILA CABELLO GOMES BARDELI QUIRINO, RF 7010, Supervisora do Processamento (FC-5), de 18/09/2023 a 22/09/2023, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 28/09/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 70, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de outubro/2023, no período das 09h00 às 12h00:

- ROGÉRIO F. CARVALHO, RF 6791, nos dias 07 e 08/10;
- BRUNO DE R. BALDI, RF 6817, nos dias 12, 13, 14 e 15/10;
- CLARISSA M. DE A. BATISTA, RF 6855, nos dias 21 e 22/10;
- JUSCÉLIO L. BOTELHO, RF 8273, nos dias 28 e 29/10;
- GILBERTO KLEIM, RF 7022, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05/11.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 29/09/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 224, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
02/10 a 06/10/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
29/09 a 05/10/2023	Andrea Cristina Muler

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
29/09 a 05/10/2023	Sabrina de Oliveira E Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 29/09/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3365983832253894049

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CATA-NUAR Nº 225, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CATA-NUAR nº 224/2023 (10202908), que estabeleceu a escala semanal do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Catanduva;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria CATA-NUAR nº 224/2023 (10202908), para fazer constar conforme segue:

DE:

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
29/09 a 05/10/2023	Andrea Cristina Muler

PARA:

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
29/09 a 05/10/2023	Rafael Arouca Rosa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 29/09/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3365983832253894049

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 246, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **9585222/2023**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara Plantão	MM. Juiz(a)
06/10/23 a 11/10/23	2ª Vara de Araraquara	Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficar aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 06 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 29/09/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-24VNº 53, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA 053/2023

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os períodos de férias da servidora **GIOVANA SANGALETTI**, RF 7302, Analista Judiciário,

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, as férias da servidora,

De: 08/01 a 25/01/2024 (18 dias)

Para: 07/12/2023 (01 dia) e de 08/01 a 24/01/2024 (17 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal**, em 28/09/2023, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VN° 221, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor HUGO DANIEL LAZARIN, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jaú/SP, 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as solicitações 10133527 e 10175821, bem como a necessidade de alteração da PORTARIA JAU-01V n. 218, de 5 de setembro de 2023.

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor PEDRO HENRIQUE DO AMARAL, RF 7729, anteriormente marcadas nos períodos de 11/09/2023 a 25/09/2023 e de 14/12/2023 a 19/12/2023, para serem usufruídas no período de 03/10/2023 a 23/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08VN° 91, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor **LEONARDO HENRIQUE SOARES**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 8ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438**, Oficial de Gabinete (FC-5), gozou férias no período de 22.08.2023 a 06.09.2023.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **GULHERME FERNANDO RUBIRA, RF 8478**, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 22.08.2023 a 06.09.2023, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01VN° 189, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular** da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE

1. AUTORIZAR a compensação do dia 27 de setembro de 2023 pela servidora CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036, Diretora de Secretaria desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

1.2. INDICAR o servidor EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415, para substituir a servidora CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036 no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 26/09/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 108, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as horas de trabalho presencial devidas pela servidora Zaida Maria de Sousa Chemello, RF984, nos meses de junho a agosto de 2023 e ainda não repostas em sua totalidade;

CONSIDERANDO que a referida servidora realizou plantão judiciário no dia 08/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Zaida Maria de Sousa Chemello, RF 984, a utilizar o saldo de horas do plantão judiciário realizado, totalizando 6 horas, para compensação de horas não trabalhadas no período de junho a agosto de 2023.

Art. 2º Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 29/09/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VNº 62, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a compensação de dia de serviço prestado em plantão judicial pela servidora SANDRA SAYURI KANNO, RF 5398, supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no dia 21.8.2023;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde da servidora SANDRA SAYURI KANNO, RF 5398, supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 18.9.2023 a 29.9.2023;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde da servidora JANAINA GIMENO MARQUES, RF 5290, Oficiala de Gabinete, nos dias 23.8.2023 e 25.9.2023;

CONSIDERANDO a compensação de dias de serviço prestado em plantão judicial pela servidora ERICA GOMES DA SILVA, RF 7335, supervisora da Seção de Feitos Criminais, no período de 05.9.2023 a 06.9.2023; e

CONSIDERANDO o gozo de férias pela servidora ERICA GOMES DA SILVA, RF 7335, supervisora da Seção de Feitos Criminais, no período de 11.9.2023 a 22.9.2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora LUCIANA PALMEIRA GOULART, RF 7314, para substituir a servidora SANDRA SAYURI KANNO, no dia e no período acima destacados.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS, RF 7353, para substituir a servidora JANAINA GIMENO MARQUES, nos dias acima destacados.

Art. 3º. DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN, RF 7426, para substituir a servidora ERICA GOMES DA SILVA, nos períodos acima destacados.

Art. 4º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 29/09/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 54039462719782999135875850722046409051

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 10201985/2023 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001067-30.2020.4.03.8002

Vistos, etc.,

À vista da informação nº 10201959, revogo a Decisão 10177747 em razão do erro material apontado.

Acolho os termos do Parecer nº 10177743/2023 – DFORMS/CPGR-SUJR que adoto como motivação.

À vista da tempestividade da defesa prévia apresentada e as considerações expressas pela SUJR, aplico à empresa **Security Segurança Ltda.** (CNPJ 00.332.087/0001-02) a sanção de **advertência** com fundamento com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Vigésima Primeira do contrato nº 17/2018 (doc. SEI nº 10082890).

Intime-se a empresa, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão. O início do prazo contar-se-á a partir do recebimento da Carta de Intimação.

Publique-se.

CÓPIA DESTE DESPACHO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO À EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/09/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10200665/2023 - DFORMS

Processo SEI nº 0001014-44.2023.4.03.8002

Vistos.

Trata-se de recurso interposto pela empresa **F C BRITO NERES ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA**, em face da decisão da pregoeira, que inabilitou a recorrente pelo não atendimento do subitem 9.8.3 (Habilitação Jurídica) combinado com o subitem 5.1. do Edital do Pregão Eletrônico n. 12/2023.

A licitante alegou, em síntese, que o fato que ensejou sua inabilitação - não apresentação, até a data e horário estabelecido para a abertura da sessão pública, de cópia do contrato social, atualmente em vigor - é um vício sanável.

Segundo a recorrente, "*Depois de informar a inabilidade da nossa empresa o pregoeiro não nos deu a chance de resposta para que possamos sanar o problema. A falta de arquivo no SICAFI é um vício sanável uma vez que o TCU se mostrou a favor a juntada de documento da parte licitante em outra decisão (...)*" doc. n. 10157099.

Não foram apresentadas contrarrazões (doc. n. 10192554).

A pregoeira decidiu pela improcedência do recurso, mantendo a habilitação e a proposta da recorrida, por entender que as exigências do Edital estão em consonância com o disposto no Decreto n. 10.024/2019.

Ressaltou, ainda, que o "*saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação refere-se à oportunidade do licitante enviar documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, ou seja, não pressupõe a possibilidade de envio de documentos novos.*" doc. n. 10192558.

Asseverou, ademais, que a Advocacia - Geral da União já manifestou-se no mesmo sentido. (Parecer n. 00006/2021/CNMLC/CGU/AGU).

É a síntese do necessário.

Analisado os autos constato que embora o recorrente se insurja contra sua inabilitação na licitação, fato é que não houve a apresentação do Contrato Social até a data e horário estabelecido para início da Sessão Pública, cfr. Análise CPGR-SULS doc. n. 10145047.

Outrossim, é certo o artigo 26, do Decreto nº 10.024/2019 e seu parágrafo 9º possibilita, somente, a apresentação de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, não alcançando a situação em voga, em decorrência da necessidade de apresentação de documento novo.

Com efeito, conforme contido na Manifestação da pregoeira, esta Seção Judiciária tem adotado o posicionamento da Advocacia - Geral da União, quanto à imprescindibilidade de apresentação de documentação juntamente com a proposta, nos termos do Parecer n. 00006/2021 - DOC. N. 8950062:

EMENTA:

I - Resposta a questionamentos em razão do advento do Acórdão TCU nº 1211/2021- Plenário, o qual admite a inclusão, como documentos complementares, de documentação de habilitação que deveria ser encaminhada junto com a proposta, mas não o foi por erro do licitante.

II - Manifestação concluindo pela aplicação do teor do Decreto nº 10.024/19, admitindo-se a apresentação posterior de documentos apenas para complementar os exigidos e já apresentados. Ausência de modificação a ser feita nos modelos.

(...)

4. CONCLUSÃO

64. Ante o exposto, opina-se para que se mantenha a observância das normas do Decreto nº 10.024, de 2019, que estabelecem a necessidade de apresentação de documentação de habilitação juntamente com a proposta e que não permitem apresentação posterior de documento não apresentado, razão pela qual não se vê necessidade de alterar os modelos de instrumentos convocatórios, ressalvada ulterior alteração do Decreto.

Nesse contexto, diante da constatação do não atendimento à exigência editalícia concernente à apresentação do contrato social, diante da inaplicabilidade do disposto no art. 26, § 9º, do Decreto nº 10.024/2019, o qual prevê somente a possibilidade de diligenciar a apresentação de documentos complementares, **MANTENHO** a decisão da pregoeira, que julgou improcedente o recurso.

Dê-se ciência aos licitantes. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/09/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO Nº 10202123/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SULS

Processo SEI nº 0000699-50.2022.4.03.8002

Vistos.

Considerando a informação do pregoeiro (doc nº 10200851), a qual sugere a decretação de nulidade pela indisponibilidade prolongada do sistema, o que impediu que diversos licitantes cadastrassem suas propostas e participassem da fase de lances, em clara violação ao princípio da competitividade, dentre outros, previstos no art. 2º do Decreto nº 10.024/2019, **DECIDO** anular o presente processo licitatório, com fulcro no art. 50, também do Decreto Federal nº 10.024/2019, devendo ser reagendada a abertura da sessão pública e restituído o prazo para cadastro das propostas.

À SULLS, para as providências necessárias.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/09/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 10202244/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - ANULAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0000699-50.2022.4.03.8002

O Pregoeiro, designado pela Portaria NULF nº 21, de 31/03/2023, torna público que a MM. Juíza Federal Diretora do Foro decidiu ANULAR o presente processo licitatório, cujo objeto era a contratação de empresa especializada em engenharia, visando a aquisição e implantação de um sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica, interligado a rede de distribuição da concessionária local, com potência nominal de 75kW (inversores), potência de pico equivalente a 99kWp de módulos fotovoltaicos e utilização de otimizadores de potência, nos prédios da Subseção Judiciária e Juizado Especial Federal de Dourados/MS (prédios contíguos), conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos, pela indisponibilidade prolongada do sistema Compras.gov.br, o que impediu que diversos licitantes cadastrassem suas propostas e participassem da fase de lances, em clara violação ao princípio da competitividade, dentre outros, previstos no art. 2º do Decreto nº 10.024/2019.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 29/09/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 80, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Requerimento (10158815) e o despacho (10159192);

RESOLVE :

AUTORIZO a servidora **LUCIANA DE PAULA BRITO, RF 7114**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, a prestar serviço a partir do dia **14.09.2023**, nas Turmas Recursais do JEFs/SJMS, até o retorno do servidor Oséias Bispo de Araújo, mantendo sua lotação formal na Seção de Suporte Técnico (SUPT), subordinado ao Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação (NUTI).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/09/2023, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10202320/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0000699-50.2022.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 22, de 14/09/2023, torna público que o recebimento de propostas para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de contratação de empresa especializada em engenharia, visando a aquisição e implantação de um sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica, interligado a rede de distribuição da concessionária local, com potência nominal de 75kW (inversores), potência de pico equivalente a 99kWp de módulos fotovoltaicos e utilização de otimizadores de potência, nos prédios da Subseção Judiciária e Juizado Especial Federal de Dourados/MS (prédios contíguos), compreendendo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários e adequados à perfeita execução dos serviços, conforme as especificações características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 10h30 do dia 18/10/2023 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 02/10/2023, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/2023/>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 29/09/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10202867/2023

PROCESSO Nº 0002439-09.2023.4.03.8002: Contratação de 2 (duas) vagas para o Curso "Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referência", na modalidade presencial, a ser realizado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil, no período de 2 a 4 de outubro de 2023. CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81. VALOR TOTAL: R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em substituição.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 29/09/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VN° 115, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O Doutor RUBENS PETRUCCI JUNIOR, MM. Juiz Federal Substituto, em substituição nesta 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora LAIS KUROIKI ITO, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002785-91.2022.4.03.8002 (doc 10197964);

CONSIDERANDO que a servidora SILVIA CRISTINA GONCALVES MOREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7517, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000870-70.2023.4.03.8002 (doc 10181186);

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora **LAIS KUROIKI ITO**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, a compensação no dia **29/09/2023**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0002785-91.2022.4.03.8002 (doc 10197964);

2. DESIGNAR a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, para substituir a servidora LAIS KUROIKI ITO, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), no dia **29/09/2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

3. AUTORIZAR a servidora **SILVIA CRISTINA GONCALVES MOREIRA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7517, a compensação no dia **10/10/2023**, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000870-70.2023.4.03.8002 (doc 10181186).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VN° 202, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Substitui parcialmente a Portaria 199 CORU-01V de 31/08/2023, e aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no período de 18/09/2023 a 15/10/2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de **18/09/2023 a 15/10/2023**, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	18/09/2023 a 24/09/2023
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	25/09/2023 a 01/10/2023
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	02/10/2023 a 08/10/2023

Art. 2º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 29/09/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01VNº 203, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal, de **29/09 a 19/12/2023**, iniciando-se, salvo menção expressa no período, a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

INCISO	PERÍODO	RF	SERVIDOR
I -	29/09 a 13/10/2023	7559	Felipe Cezar do Nascimento
II -	13/10 a 20/10/2023	7559	Felipe Cezar do Nascimento
		4216	Walter Nenzinho da Silva
III -	20/10 a 27/10/2023	7555	Karla Ivana Batista de Castro
		7556	Gelsa Gonçalves Cassales
IV -	27/10 a 31/10/2023	7521	Rodolfo Becker Modesto Silva
V -	31/10 a 10/11/2023	7559	Felipe Cezar do Nascimento
VI -	10/11 a 17/11/2023	7559	Felipe Cezar do Nascimento
		7543	Carolina Paola Santos Menin
VII -	17/11 a 24/11/2023	7559	Felipe Cezar do Nascimento
VIII -	24/11 a 1º/12/2023	7559	Felipe Cezar do Nascimento
		7556	Gelsa Gonçalves Cassales
IX -	1º/12 a 08/12/2023	7543	Carolina Paola Santos Menin
X -	08/12 a 15/12/2023	7559	Felipe Cezar do Nascimento
		7555	Karla Ivana Batista de Castro
XI -	15/12 a 19/12/2023	7356	Mariana de Almeida Lara

Art. 2º O plantão durante os finais de semana e feriados será cumprido em regime de sobreaviso, ficando dispensada a presença no horário das 9 às 12h, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

Art. 3º Não haverá atendimento nas dependências do fórum, porém as Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão entrar em contato pelo *e-mail* "plantaocorumba@trf3.jus.br" ou pelo telefone celular (67) 99142-8132. Quando forem enviados documentos por *e-mail*, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor do encaminhamento, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 4º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 5º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria - autos SEI! 0002927-66.2020.4.03.8002.

Art. 6º Determino a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 29/09/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01VNº 204, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer escala de plantão durante o período de recesso judiciário para garantir o processamento de medidas urgentes, a fim de evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá, das 18h do dia **19/12/2023** às 18h do dia **06/01/2024**, da seguinte forma:

PERÍODO	SERVIDOR(A)	RF
Das 18h do dia 19/12/2023 às 18h do dia 21/12/2023	Rodolfo Becker Modesto Silva	7521
Das 18h do dia 21/12/2023 às 18h do dia 27/12/2023	Felipe Cezar do Nascimento	7559
Das 18h do dia 27/12/2023 às 18h do dia 29/12/2023	Rodolfo Becker Modesto Silva	7521
Das 18h do dia 29/12/2023 às 18h do dia 06/01/2024	Felipe Cezar do Nascimento	7559

Art. 2º O plantão durante o recesso será cumprido em regime de prontidão, ficando dispensada a presença no horário das 9h às 12h, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

Art. 3º Não haverá atendimento nas dependências do fórum, porém as Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão entrar em contato pelo *e-mail* "plantaocorumba@trf3.jus.br" ou pelo telefone celular **(67) 99142-8132**. **Quando forem enviados documentos por e-mail**, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor do encaminhamento, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 4º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 5º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria - autos SEI! 0002927-66.2020.4.03.8002.

Art. 6º Determino a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 29/09/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 138, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta **LETÍCIA DANIELE BOSSONARIO**, na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

RESOLVE:

Art. 1º READEQUAR a escala de plantão fixada pela Portaria COXI-01V nº 136, de 22 de setembro de 2023 (doc SEI 10179910)), desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, exclusivamente quanto aos períodos e servidores abaixo indicados, para que passe a constar:

(...)

b. de 06/10 a 10/10/2023: **Danilo** Ferreira de Almeida, RF 7500;

(...)

e. de 27/10 a 31/10/2023: **Wneni** Xavier Ferreira, RF 7499;

(...)

j. de 01/12 a 07/12/2023: **Joaquim** Rodrigues Alves, RF 7392;

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais períodos e disposições da Portaria COXI-01V nº 136, de 22 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Daniele Bossonario, Juíza Federal Substituta**, em 29/09/2023, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.